



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 01/04/2021, Edição nº 5491, Página nº 02

### **LEI Nº 2099/2021**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo Municipal, ano base 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

#### **LEI**

**Art. 1º** Fica concedida à revisão geral anual do subsídio dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal, equivalente à variação percentual do IPCA/IBGE verificada entre os meses março de 2020 e fevereiro de 2021.

**Art. 2º** O percentual de revisão anual aplicado aos subsídios é de 5,19% (cinco vírgula dezenove por cento).

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente da Câmara Municipal de Nova Santa Rosa.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, em 23 de março de 2021.

**NORBERTO PINZ**

**Prefeito**